

PROPOSTA DE EDITAL DE 10 DE MAIO DE 2018

PARA CRIAÇÃO E PROCESSO SELETIVO - 2018 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "CANTO E CANTOTERAPIA FUNDAMENTADA PELA ESCOLA DESVENDAR DA VOZ"

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas para a seleção pública de candidatos para o curso de especialização em **Canto e cantoterapia fundamentada pela Escola Desvendar da Voz** oferecido pela Faculdade Rudolf Steiner.

1. Objetivos do curso

Capacitar profissionais para trabalhar com a cantoterapia, fundamentada pela Escola Desvendar da Voz. A partir de experiências práticas e estudos teóricos, qualificar o profissional para o exercício da docência e da terapia, partindo do seu próprio aperfeiçoamento e mergulhando no seu processo de autodesenvolvimento, dimensões necessárias para a formação de um cantoterapeuta antroposófico.

Habilitar o aluno a partir de vivências práticas e teóricas, reflexões, atividades artísticas e sociais, capacitando-o para aplicação em conjunta atuação nos campos pedagógico, artístico, profilático, social e terapêutico desta moderna escola de canto e da arte terapêutica de Rudolf Steiner.

2. Público-alvo

Este curso é indicado para todos aqueles que têm interesse em aprofundar o conhecimento nos fundamentos da arte do canto, da arte terapêutica e musical de acordo com a visão de mundo antroposófica, e que futuramente desejem atuar profissionalmente nesse âmbito em escolas, clínicas, consultórios ou hospitais.

- 1) Terapeutas, musicoterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, arteterapeutas e naturólogos;
- 2) Músicos, coralistas, cantores, facilitadores e educadores musicais;
- 3) Estudantes de pedagogia, música e diversas licenciaturas;

4) Todos aqueles que buscam uma ampliação musical à luz de uma nova visão de mundo e da arte de curar com a vertente artística, social, pedagógica ou terapêutica com o canto e, assim, ampliar novas possibilidades e redirecionamento da carreira profissional.

3. Vagas

Serão oferecidas 35 vagas.

4. Duração do curso e regime das aulas

4.1. O curso tem carga horária presencial total de 547 aulas de 50 minutos, que perfazem 455h50 horas/relógio, distribuídas em 8 disciplinas obrigatórias a serem cursadas em até 36 meses.

4.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dar-se-á nos módulos finais do curso, conforme calendário acadêmico.

4.3. A carga horária será distribuída em 9 módulos de imersão (de sábado a sábado) com média de 60h por módulo. Serão somadas a estas horas 113 aulas / 94h10 horas/relógio de Atividades Complementares, constando de ensaios, colóquios de estudantes, projeto social, estágio de observação, estudo de caso, perfazendo um total de 550h horas/relógio.

5. Local das aulas

O curso oferecido será ministrado em locais externos à sede da FRS: Fazenda Pereiras (Itatiba – SP) e Mosteiro do Morro das Pedras (Florianópolis – SC).

6. Investimento

6.1 Os participantes, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço com a Faculdade Rudolf Steiner, pagarão pelo curso o valor total de R\$ 21.600,00, (vinte um mil e seiscentos reais) em 36 parcelas mensais consecutivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início em agosto de 2018, a serem reajustadas anualmente pelos índices da inflação oficial (IGPM). Caso o Governo imponha novos encargos sociais, fiscais, indexação de preços e/ou redução de benefícios, ou por norma advinda de convenção/dissídio coletivo, que fixe índice salarial superior ao aplicado no planejamento econômico da CONTRATADA, fica assegurada, de imediato, a retomada de negociação com vistas a se estabelecer eventuais repasses à semestralidade subsequente aos acréscimos destes custos.

6.2 Não estão incluídos neste valor os gastos de hospedagem nos locais de realização do curso, os quais deverão ser arcados integralmente pelo aluno e pagos diretamente à administração da hospedagem.

7. Titulação

7.1 O título a ser conferido ao concluinte do curso será de Especialização *Lato Sensu* em Canto e cantoterapia fundamentada na Escola do Desvendar da Voz.

7.2. Para obtenção do título é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação, realização das horas de estágio e realização e aprovação do TCC, conforme definidas no Projeto Pedagógico de Curso e normatizadas no Regulamento da Pós-Graduação.

8. Processo Seletivo

8.1 Para manifestação do interesse em participar do curso, os candidatos deverão:

- 1) Preencher a Ficha de Cadastro com seus dados pessoais, disponível no *site* da FRS;
- 2) No formulário deverão ainda preencher os seguintes campos: pequeno relato de seu caminho de vida (breve biografia, carta de intenção – 2000 caracteres) e formação escolar/acadêmica (1000 caracteres).

8.2 Pré-requisitos:

- 1) Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento;
- 2) Mais de 24 anos;
- 3) Conhecimentos básicos de música.

8.3 Uma vez cumprida estas etapas, a FRS avaliará o perfil dos candidatos. Poderá solicitar entrevista virtual ou presencial para dar prosseguimento ao preenchimento de vagas, segundo os critérios:

- 1) Vínculo com a área musical e conhecimento da Escola Desvendar da Voz;
- 2) Histórico biográfico.

8.4 Calendário para o Processo Seletivo:

21/05/2018	início da divulgação
28/05/2018	abertura das inscrições
30/07/2018	encerramento das inscrições
10/08/2018	divulgação dos aprovados no <i>site</i> da Instituição
24/08/2018	encerramento das matrículas
15/09/2018	início das aulas

9. Matrícula

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste edital, mediante pagamento da 1ª parcela do curso por meio de boleto bancário a ser enviado ao candidato.

9.2 Os candidatos deverão ainda apresentar à Secretaria Acadêmica da PG da FRS os seguintes documentos:

- 1) Original e cópia simples do diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- 2) Original e cópia simples do CPF e do RG;
- 3) Duas fotos 3x4;
- 4) Contrato de prestação de serviços educacionais encaminhado pela FRS devidamente assinado.

10. Das Restrições

O curso somente será oferecido caso obtenha um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Se este limite não for atingido, o candidato poderá solicitar a devolução da parcela da mensalidade que eventualmente tenha sido paga.

11. Casos omissos

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2018 serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.